

Nome completo	Categoria profissional
Maria Fernanda Pereira Guimarães Silva	Assistente Operacional.
Maria Glória Vilaça Martins	Assistente Operacional.
Maria Júlia Machado Abreu	Assistente Operacional.
Maria Lúcia Monteiro Silva	Assistente Operacional.
Maria Madalena Gomes Carvalho	Assistente Operacional.
Maria Manuela Carvalho Araújo	Assistente Operacional.
Maria Manuela da Silva Alves	Assistente Operacional.
Maria Salgado Macedo	Assistente Operacional.
Maria Teresa Azevedo Ferreira Leite	Assistente Operacional.
Paula Cristina Ferreira da Costa	Assistente Operacional.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Fernando Manuel David dos Santos Lopes*.

207478297

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte, Mação

Aviso n.º 64/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, no placar da sala de professores deste Agrupamento, a lista de Antiguidade de Pessoal Docente reportada a 31 de agosto de 2013.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

5 de dezembro de 2013. — O Diretor, *José António dos Santos Almeida*.

207484452

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 71/2014

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência consagram expressamente que na implementação, no desenvolvimento e acompanhamento dos dispositivos legais, das políticas e em outros processos de tomada de decisão em questões relacionadas com as pessoas com deficiência, estas devem ser ativamente envolvidas, através das suas organizações.

Considerando que não foi ainda constituído o Conselho Nacional de Acompanhamento das Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social, procedeu-se à constituição da Comissão para a Deficiência, através do Despacho n.º 2178/2013, publicado no Diário da República, 2ª Série — n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, com a missão de proporcionar a participação do movimento associativo interveniente nas áreas de prevenção, habilitação, reabilitação e integração das pessoas com deficiência, na implementação, desenvolvimento e acompanhamento dos dispositivos legais, das políticas e em outros processos de tomada de decisão em questões relacionadas com as pessoas com deficiência.

No cumprimento da sua missão, a Comissão para a Deficiência tem funcionado com a regularidade determinada no já citado Despacho que a constituiu, evidenciando-se a importância inegável da colaboração, articulação e contribuição efetiva dos representantes das organizações não governamentais das pessoas com deficiência para o processo de tomada de decisão nas políticas sociais, diretamente ligadas à área da deficiência e da reabilitação.

Atendendo às exigências inerentes à representatividade destas organizações na Comissão, com implicações ao nível da adequação das suas estruturas, que lhes permita participar na Comissão, bem como, desenvolver o necessário trabalho de auscultação das restantes organizações não governamentais das pessoas com deficiência de âmbito nacional, de forma a estarem habilitadas a transmitir propostas e posições das mesmas, determina-se que:

1—O Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, I. P.), proceda excecionalmente, no ano de 2013, à atribuição de um apoio financeiro às organizações previstas no n.º 8 do Despacho n.º 2178/2013, de 6 de fevereiro, de acordo com os valores constantes no quadro em anexo.

2—As entidades referidas no n.º 1 deverão apresentar ao INR,IP, até 31 de janeiro de 2014, relatório de execução do apoio recebido, com o respetivo balancete de custos.

23 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

Apoio financeiro às ONGPD

Lista de ONGPD		Valores
ACAPO	Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal	6.650,00 €
APD	Associação Portuguesa de Deficientes	6.650,00 €
HUMANITAS	Federação Portuguesa para a Deficiência Mental	6.650,00 €
<i>Total . . .</i>		19.950,00 €

207497518

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 72/2014

Por meu despacho de 18 de dezembro de 2013, foi autorizada a renovação da licença sem remuneração à técnica superior, Joana Borges Henriques, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, por um período de 18 meses, com efeitos a 1 de agosto de 2013, nos termos do disposto no artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho e Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

19 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Carlos Pereira da Silva*.

207486307

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 65/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, e do 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11730/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, com as referências 2013/DGD/SPE Faro, 2013/DGD/SPE Lisboa I e 2013/DGD/SPE Viseu, de que a respetiva lista provisória de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sitas na Av. Manuel da Maia, n.º 58 e na Av. da República, n.º 67, ambas em Lisboa, bem como nas instalações da SPE Faro, sito na Rua Pintor Carlos Porfírio, n.º 35, em Faro; na SPE Lisboa I, sito na Praça de Londres, n.º 9, E, em Lisboa; na SPE Viseu, sito na Rua Poeta António José Pereira, Edifi-

cios Viriato, Lote 55-B, R/C, em Viseu, bem como disponível no sítio <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

Ficam os candidatos notificados de que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados”, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, e que se encontra disponível em <http://www4.seg-social.pt/formularios?kw=audiencia+dos+interessados+IGFSS>. As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, identificado em assunto com “Aviso n.º 11730/2013”, referência 2013/DGD/SPE Faro, 2013/DGD/SPE Lisboa I ou 2013/DGD/SPE Viseu, dirigidas à Direção de Recursos Humanos, Av. da República, n.º 67, em Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

27 de novembro de 2013. — A Diretora da Direção de Recursos Humanos, *Teresa Raimundo*.

207488292

Aviso (extrato) n.º 66/2014

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º, e do 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 13083/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro, com a referência 2013/DGA/DAI/NIFCP, de que a respetiva lista provisória de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sitas na Av. Manuel da Maia, n.º 58 e na Av. da República, n.º 67, ambas em Lisboa, bem como disponível no sítio <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais>. Ficam os candidatos notificados de que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados”, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, e que se encontra disponível em <http://www4.seg-social.pt/formularios?kw=audiencia+dos+interessados+IGFSS>. As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, identificado em assunto com “Aviso n.º 13083/2013”, referência 2013/DGA/DAI/NIFCP, dirigidas à Direção de Recursos Humanos, Av. da República, n.º 67, em Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

27 de novembro de 2013. — A Diretora da Direção de Recursos Humanos, *Teresa Raimundo*.

207488227

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Évora

Despacho n.º 73/2014

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com a Lei Orgânica e Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P. aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através das Deliberações n.os 1567/2012, de 23 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 214, de 6 de novembro de 2012, e

1180/2013, de 7 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 100, de 24 de maio de 2013, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, na Diretora do Estabelecimento Integrado Lar dos Pinheiros, licenciada Maria João Pita Girbal, os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão em geral, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Em matéria de gestão de Recursos Humanos, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

2.1 — Autorizar as alterações aos mapas de férias;

2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica;

2.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

3 — Em matéria de gestão do Estabelecimento Integrado Lar dos Pinheiros:

3.1 — Dirigir o funcionamento do estabelecimento de acordo com a legislação vigente e as orientações emanadas pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P.;

3.2 — Garantir a implementação do plano de ação do estabelecimento;

3.3 — Assegurar o pagamento de despesas urgentes e inadiváveis, através de fundo fixo, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Gestão e Controlo Financeiro do ISS, I. P. no documento denominado “Procedimentos — Fundos Fixos”;

3.4 — Propor o preenchimento das vagas existentes no estabelecimento em conjunto com a equipa de gestão de vagas do Centro Distrital;

3.5 — Visar documentos de receita e despesa, dentro dos limites da competência atribuída;

3.6 — Supervisionar os serviços prestados pelas empresas ao estabelecimento;

3.7 — Supervisionar a organização e a atualização do processo individual de cada cliente;

3.8 — Garantir a gestão adequada do dinheiro dos clientes, nos termos constantes nos contratos celebrados e no regulamento sobre meios de suprimento da vontade e gestão de bens dos utentes residentes em Estabelecimentos de Apoio Social;

3.9 — Elaborar o horário de trabalho do pessoal, garantindo o funcionamento do estabelecimento por turnos;

3.10 — Garantir a aplicação do SIADAP na avaliação de desempenho dos colaboradores do estabelecimento;

3.11 — Receber, registar e analisar as sugestões, as queixas e reclamações dos clientes, das famílias e dos colaboradores e dar-lhes o devido encaminhamento;

3.12 — Assinar e aprovar as atas;

3.13 — Elaborar o relatório de atividades do ano anterior, até ao dia 15 de fevereiro do ano seguinte, e enviá-lo ao serviço competente do Centro Distrital;

3.14 — Aplicar as tabelas de comparticipação previstas na legislação e nos normativos em vigor.

4 — A presente subdelegação de competências produz efeitos a 16 de outubro de 2012, ficando assim ratificados todos os atos entretanto praticados pela respetiva destinatária no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 — A presente subdelegação de competências apenas produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2013, data em que será extinto o estabelecimento integrado Lar dos Pinheiros.

18 de dezembro de 2013. — A Diretora de Segurança Social, *Sónia Ramos*.

207482443